



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

JULGAMENTO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO Nº 2

Licitação de referência: Pregão Eletrônico 009/2023

Processo nº: 23473.000891/2023-38

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimentos

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Avançado Sombrio e Campus Videira conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras.blumenau@ifc.edu.br, no dia 26/05/2023 às 08h39min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 06/06/2022, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se **tempestivo**, conforme item 23.5 do Edital.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2023, no *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, o Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 99/2023 de 10 de abril de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

2023, Sr. Marcelo Laus Aurélio, Matrícula SIAPE nº ###68#9, procedeu ao julgamento do pedido de esclarecimento acima identificado. Com relação ao referido pedido, temos o que se segue:

I. DO PEDIDO

A solicitante, através de peça formal enviada ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ao e-mail compras.blumenau@ifc.edu.br, em 26/05/2022 requer esclarecimentos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue:

“Sr. Pregoeiro,

Em referência ao Edital acima, solicitamos as informações para que possamos viabilizar a nossa participação.

Outrossim, há o risco de ser deserto, visto o preço estar totalmente fora do mercado.

Certo de sua atenção,

- a) Em se tratando de Registro de Preços, solicitamos informar data provável de contratação das apólices por Campus;
- b) Os valores máximos solicitados anual/aluno estão muito aquém dos valores praticados pelo mercado, sendo o valor médio sinalização dos preços atuais, visto que a mediana não é base para cálculos de valores de seguro, ainda mais com a quantidade de orçamentos, com certeza alguns não atuam em licitações.
- c) Hoje o mercado tem 5 seguradoras atuando no segmento de licitações de vida, logo os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

14 orçamentos recebidos, não condiz com a realidade, distorcendo valores praticados, podendo haver orçamentos de quem não atua no mercado (MAPFRE, GENTE, SURA, METLIFE, MBM)”.

II. DA ANÁLISE

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos:

a) Em se tratando de Registro de Preços, solicitamos informar data provável de contratação das apólices por Campus;

Resposta: O pregão está sendo feito este ano porque alguns contratos vencem este ano, e outros em 2024. Segue abaixo planilha com as datas das contratações:

Campus	Data de Contratação
Abelardo Luz	01/01/2024
Araquari	30/01/2024
Blumenau	04/06/2024
Brusque	01/05/2024
Camboriú	29/02/2024
Concórdia	01/01/2024
Fraiburgo	02/02/2024
Ibirama	02/04/2024
Luzerna	02/03/2024
Rio do Sul	15/07/2023
Santa Rosa do Sul	04/11/2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

São Bento do Sul	09/03/2024
São Francisco do Sul	07/02/2024
Sombrio	04/11/2023
Videira	01/01/2024

b) Os valores máximos solicitados anual/aluno estão muito aquém dos valores praticados pelo mercado, sendo o valor médio sinalização dos preços atuais, visto que a mediana não é base para cálculos de valores de seguro, ainda mais com a quantidade de orçamentos, com certeza alguns não atuam em licitações.

Resposta: A metodologia da estimativa de preços do processo foi obtida seguindo os critérios dispostos na IN nº 73/2020 – Seges, que dispõe sobre os procedimentos de pesquisa de mercado. Tais informações pormenorizadas constam nos Estudos Preliminares, apêndice do Termo de Referência, **que deve ser lido em sua integralidade**. Os orçamentos foram extraídos de licitações realizadas por outros órgãos da Administração Federal e apenas 2 foram encaminhados por e-mail, os quais apresentaram valores muito discrepantes dos que têm sido praticados em licitações semelhantes. Acredito que a informação acima mostra que todas as empresas atuam em licitações.

c) Hoje o mercado tem 5 seguradoras atuando no segmento de licitações de vida, logo os 14 orçamentos recebidos, não condiz com a realidade, distorcendo valores praticados, podendo haver orçamentos de quem não atua no mercado (MAPFRE, GENTE, SURA, METLIFE, MBM)”.

Resposta: Conforme informado no item b, todos os orçamentos são de empresas que atuam em licitações, quais sejam: SURA, SABEMI, MAG, GENTE, MONGERAL e PORTO SEGURO. Além disso, foram encaminhados pedidos de orçamentos para 14 empresas diferentes, inclusive MAPFRE, MBM e METLIFE, todas que já atuam em licitações, conforme processos homologados em outros órgãos, mas apenas 2 enviaram. Afirmar que apenas 5 seguradoras atuam no mercado de licitações não parece ser uma



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

informação muito precisa, conforme dados acima expostos.

Reiteramos que, conforme item 4.6.2 do Edital, a licitante deve declarar que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos. Portanto, é de suma importância a leitura integral e atenta do Edital e anexos.

III. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, recebo o pedido interposto e encaminhado para publicação.

Marcelo Laus Aurélio
Pregoeiro
Portaria nº 99/2023 de 10/04/2023